



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 073/2025 – DMA – ptg - *C*

Sales Oliveira, 11 de abril de 2025.

Ao Exmo. Sr.
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projetos de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência os Projetos de Lei anexos, justificados conforme as respectivas Exposições de Motivos.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

ns 2087
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em *11/04/25*
Guisele de Souto
Ass: B.06



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 57, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar dotações para compra de materiais diversos para realização da “Feira livre Sabores e Encantos de Sales Oliveira”

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, incisos I e II, disciplinam a presente matéria.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Sales Oliveira/SP, 11 de abril de 2025.

FÁBIO GODOY
GRATON

Assinado de forma digital
por FÁBIO GODOY
GRATON
Dados: 2025.04.11
15:27:32 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 57, DE 11 DE ABRIL DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

Local: 021402 TURISMO

Ficha: 376 - 13.695.0024.2070.0000

MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO E ÁREAS TURÍSTICAS.....50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 - TESOURO

SUPLEMENTAÇÃO (+).....R\$ 50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações.

Local: 020407 ENSINO SUPERIOR

Ficha: 170 - 12.364.0011.2037.0000

MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO A UNIVERSITÁRIOS.....-50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 - TESOURO

ANULAÇÃO(-).....R\$ 50.000,00

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 11 de abril de 2025.

FÁBIO GODOY
GRATON

Assinado de forma digital
por FÁBIO GODOY GRATON
Dados: 2025.04.11 15:27:40
+0300'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal